

RESOLUÇÃO Nº 15.882
(22/01/2018)

Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das unidades administrativas de sua Secretaria, com vistas a promover maior adequação e eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO que, em atenção à exigência prevista no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138/2005, as alterações de que trata esta Resolução não implicarão aumento de despesa; e

CONSIDERANDO, enfim, a faculdade conferida pelo § 1º do art. 9º da Res.-TSE nº 23.539, de 07/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas 11 (onze) Funções Comissionadas, nível FC-6, das Zonas Eleitorais extintas pela Resolução TRE/AL nº 15.853, as quais ficam transformadas para viabilizar, sem acréscimo de despesas, as alterações estabelecidas nos artigos seguintes, a cujos valores se somam o saldo remanescente das alterações anteriores e das promovidas por esta Resolução.

Art. 2º Alterar a denominação da Seção de Registros Partidários, Autuação e Controle de Processos para Seção de Autuação e Controle de Processos.

Art. 3º Criar a Seção de Partidos, Filiações e Processamento, subordinada à Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos.

Art. 4º Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-6 (Assistente VI), lotando-a na Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 5º Criar 2 (duas) Funções Comissionadas, nível FC-3 (Assistente III), lotando-as na Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 6º Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), e 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-2 (Assistente II), lotando-as na Ouvidoria.

Art. 7º Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV), lotando-a no Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 8º Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), lotando-a na Seção de Orientação, Inspeções e Correições.

Art. 9º Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), lotando-a na Assessoria Jurídica da Direção-Geral.

Art. 10. Criar 2 (duas) Funções Comissionadas, nível FC-3 (Assistente III), lotando-as na Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional.

Art. 11. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), do Gabinete da Direção-Geral, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 12. Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV), lotando-a na Seção de Administração de Prédios e Veículos.

Art. 13. Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), lotando-a na Seção de Manutenção e Reparos.

Art. 14. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV), e 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Seção de Manutenção e Reparos, em 3 (três) Funções Comissionadas, nível FC-3 (Assistente III).

Art. 15. Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), e 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV), lotando-as na Seção de Folha de Pagamento.

Art. 16. Criar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), lotando-a na Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades.

Art. 17. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Seção de Registros e Publicações Plenárias, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 18. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Seção de Autuação e Controle de Processos, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 19. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Seção de Autuação e Controle de Processos, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-6 (Chefe de Seção), lotando-a na Seção de Partidos, Filiações e Processamento.

Art. 20. Remanejar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV), e 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Seção de Autuação e Controle de Processos, para a Seção de Partidos, Filiações e Processamento.

Art. 21. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), da Seção de Apoio ao Usuário, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 22. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), da Seção de Suporte Operacional, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 23. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), da Seção de Administração e Manutenção de Urnas Eletrônicas, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 24. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), da Seção de Análise e Desenvolvimento, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 25. Transformar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Central de Atendimento ao Eleitor, em 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-4 (Assistente IV).

Art. 26. A Secretaria de Informática, com o auxílio da Secretaria de Gestão de Pessoas, procederá aos ajustes necessários à implementação das alterações promovidas por esta Resolução nos sistemas informatizados.

Art. 27. Até a edição do novo Regulamento da Secretaria, a competência das unidades criadas por esta Resolução e as atribuições de seus titulares serão estabelecidas em Portaria da Presidência.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em
Maceió/AL, 22 de janeiro de 2018.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dr.^a RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que a Resolução de nº 15.882 foi conferida na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 22/1/2018, como também que fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 12, em 23/1/2018, à(s) fl(s). 3/5. Eu _____ (Kamila Maria Gomes de Albuquerque) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 23/1/2018.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS